

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 1016/2011 de 26 de Setembro de 2011

Nos termos das disposições conjugadas constantes dos artigos 121.º e 141.º do Regime, e dos artigos 104.º e seguintes do Regulamento da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (aprova o Regime do Contrato de Trabalho de Trabalho em Funções Públicas), determino o seguinte:

1 - O horário de trabalho do pessoal afecto ao Backoffice do SIGRHARA é o constante do mapa anexo a este despacho.

2 - O horário de trabalho fixado pode ser objecto de alteração pontual, desde que solicitado e fundamentado pelos trabalhadores, e devidamente autorizado pelo seu imediato superior hierárquico.

3 - Os técnicos superiores e os assistentes técnicos detêm a modalidade de horário flexível concedida, respectivamente, ao abrigo do Despacho SRAP/98/7, publicado na II série do *Jornal Oficial* n.º 12, de 24 de Março de 1998, e do Despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 3 de Março de 2011.

7 de Setembro de 2011. - O Director Regional, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Mapa de Horário de Trabalho do Backoffice do SIGRHARA

(Artigos 121.º e 141.º do Regime, e artigos 104.º e seguintes do Regulamento da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro)

Entidade empregadora Pública: Direcção Regional de Organização e Administração Pública

Sede e Local de Trabalho: Palácio dos Capitães Generais

9701-902 Angra do Heroísmo

Primeiro Horário: 8h00 – 16h30m

Segundo Horário: 11h30m – 20h00

Estão afectos ao **Primeiro Horário** os seguintes trabalhadores:

- Armanda Margarida Ávila da Silva Coelho
- Gilda da Conceição Ferreira Cabral Coelho
- Sandra Maria Correia de Oliveira

Estão afectos ao **Segundo Horário** os seguintes trabalhadores:

- Ana Cristina Medeiros Silva
- Filipe Pereira Fagundes
- Vera Lúcia Teixeira Miguel

Em ambos os horários é atribuído o período de 1h30m para almoço, da seguinte forma: entre as 12h00 e as 13h30m para os trabalhadores sujeitos ao **Primeiro Horário**, e entre as 13h30m e as 15h00 para os trabalhadores sujeitos ao **Segundo Horário**.